

**LEI Nº 3.271, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.**

Publicada no Diário Oficial nº 4.972

**Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Padre Remigio Corazza.**

O Governador do Estado do Tocantins:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido Título de Cidadão Tocantinense ao Padre Remigio Corazza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado